

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 127/2019

1º termo de Apostilamento ao Contrato nº 127/2019 que entre si celebraram o Município de São Cristóvão e a empresa ENGB – BOTELHO ENGENHARIA LTDA

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador da RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, nos autos do contrato firmado com a empresa **ENGB – BOTELHO ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.716.110/0001-40, com sede na rua Manoel Andrade, nº 2647, bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE (CEP 49035.530), neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **Eduardo Henrique Sodré da Mota Botelho**, brasileiro, maior e capaz, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº SSP/SE, CPF nº 897.685.235-49, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **Contrato nº 127/2019**, que o faz nos seguintes termos:

CLÁUSULA ÚNICA

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto desta Tomada de Preço nº 08/2019 são oriundos de recursos do Município de São Cristóvão cujas despesas são consignadas na dotação orçamentária assim especificada:

- **Unidade Orçamentária:** 02051;
- **Classificação Funcional – Programática:** 15.451.1077;
- **Projeto Atividade:** 1165
- **Elemento de Despesa:** 4490.51.00.00;
- **Fontes de Recursos:** 15100000, 10010000 e 15300000

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 26 de abril de 2021.



Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 202/2021
De 12 de Abril de 2021
Repblicado por incorreção

Exonera Cargo em Comissão de Assessor Operacional I, Símbolo CC-10, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 59, de 15 de dezembro de 2020, resolve:

EXONERAR

Art.1º. JOSÉ LAERCIO SANTOS DE JESUS, CPF 532.836.435-04, do cargo de comissão de Assessor Operacional I, Símbolo CC-10, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMSURB.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Março de 2021.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 12 de Abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 127/2019

1º termo de Apostilamento ao Contrato nº 127/2019 que entre si celebraram o Município de São Cristóvão e a empresa ENGEB - BOTELHO ENGENHARIA LTDA

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Antônio de Azevedo Santana, brasileiro, casado, portador da RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, nos autos do contrato firmado com a empresa ENGEB - BOTELHO ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.716.110/0001-40, com sede na rua Manoel Andrade, nº 2647, bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE (CEP 49035.530), neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor Eduardo Henrique Sodré da Mota Botelho, brasileiro, maior e capaz, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº SSP/SE, CPF nº 897.685.235-49, firma o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 127/2019, que o faz nos seguintes termos:

CLÁUSULA ÚNICA

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto desta Tomada de Preço nº 08/2019 são oriundos de recursos do Município de São Cristóvão cujas despesas são consignadas na dotação orçamentária assim especificada:

- Unidade Orçamentária: 02051;
- Classificação Funcional - Programática: 15.451.1077;
- Projeto Atividade: 1165
- Elemento de Despesa: 4490.51.00.00;
- Fontes de Recursos: 15100000, 10010000 e 15300000

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 26 de abril de 2021.

Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 126/2019

1º termo de Apostilamento ao Contrato nº 126/2019 que entre si celebraram o Município de São Cristóvão e a empresa Enova Construtora e Consultoria Ltda. - ME

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Antônio de Azevedo Santana, brasileiro, casado, portador da RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, nos autos do contrato firmado com a empresa Enova Construtora e Consultoria Ltda. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.254.699/0001-28, com sede na rua Leolinda Bacelar de Lima, nº 563, sala 05, Centro, Feira de Santana/BA, CEP 44001-248, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhora Evanilsa Oliveira da Silva, brasileira, maior e capaz, empresária, Carteira de Identidade nº 0261578960 SSP/BA, CPF nº 224.955.765-91, firma o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 126/2019, que o faz nos seguintes termos:

CLÁUSULA ÚNICA

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto da Tomada de Preço nº 07/2019 são oriundos de recursos do Município de São Cristóvão cujas despesas são consignadas na dotação orçamentária assim especificada:

- Unidade Orçamentária: 02051;
- Classificação Funcional - Programática: 15.451.1077;
- Projeto Atividade: 1165
- Elemento de Despesa: 4490.51.00.00;
- Fontes de Recursos: 15100000, 10010000 e 15300000

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 26 de abril de 2021.

Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito Municipal

ATA DA 11ª REUNIÃO DE FORMA EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2021 DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - DIA 29 DE ABRIL DE 2021

Em vinte e nove de abril de dois mil e vinte e um, às dez horas e trinta e cinco minutos, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, presentes os Membros do CRAFI: Eldro Cardoso França - Secretário da Fazenda, Suênio Waltemberg Gonçalves e Silva - Controlador Geral do Município, Aline Magna Cardoso Barroso Lima - Procuradora Geral do Município, Josenito Oliveira Santos - Secretário de Planejamento e Gestão e Glória Stephany Santos de Oliveira - Secretária do Conselho, a reunião foi aberta pelo Presidente, que passou a deliberar como primeira pauta:

1. Ofício nº 806/2021/DAF/GS/SMS - Solicitação de autorização para despesa, para contratação de profissional especializado em fisioterapia, objetivando a prestação de serviços saúde.
2. Ofício nº 808/2021/DAF/GS/SMS - Solicitação de autorização para despesa, para contratação de profissionais credenciados, objetivando a prestação de serviços saúde.
3. Ofício nº 811/2021/DAF/GS/SMS - Solicitação de autorização para despesa, para contratação de profissionais credenciados, objetivando a prestação de serviços saúde.
4. Ofício nº 812/2021/DAF/GS/SMS - Solicitação de autorização para despesa, para contratação de profissional especializado em enfermagem, objetivando a prestação de serviços saúde.
5. Ofício nº 819/2021/DAF/GS/SMS - Solicitação de autorização para despesa, para contratação de profissional especializado em enfermagem, objetivando a prestação de serviços saúde.